



ASSET BANK
MANAGEMENT



ASSET BANK
MANAGEMENT

Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários



Índice

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. PRINCÍPIOS GERAIS	3
3. APLICABILIDADE	4
4. MANUTENÇÃO, CUMPRIMENTO	5
5. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES	5

1. OBJETIVO

A Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários (“Política”) da ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT LTDA (“ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT”), tem como objetivo visa evitar conflitos de interesses entre as aplicações realizadas para os seus clientes (“Clientes”) e os investimentos realizados por seus administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa (individual e indistintamente “Pessoa Vinculada” e em conjunto “Pessoas Vinculada”).

Neste sentido, esta Política contém vedações e restrições suficientes para negociações com valores mobiliários por parte das Pessoas Vinculada, com o intuito de mitigar a ocorrência de tais conflitos.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

As disposições desta Política devem ser observadas em todas as negociações pessoais efetuadas pelas Pessoa Vinculada no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

As operações financeiras pessoais das Pessoa Vinculada deverão ser orientadas para investimentos de longo-prazo.

Operações com derivativos são permitidas para fins de hedge, e também instrumentos que impliquem em alavancagem do patrimônio pessoal da Pessoa Vinculada, permitindo assim perdas maiores que o capital investido em cotas de Fundos Investidos que realizam operações em valor superior ao patrimônio líquido.

A Pessoa Vinculada pode operar livremente em corretoras locais e internacionais, desde que goze de bom conceito no mercado financeiro, que sejam permitidas pela Diretoria de Compliance, de forma a facilitar o rastreamento de possível operação ilícita, e que as operações realizadas estejam em consonância com esta Política.

Os investimentos realizados em benefício próprio, no mercado financeiro e de capitais, devem ser orientados no sentido de não interferirem negativamente no desempenho das atividades profissionais. Além disso, devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT, de modo que sejam evitadas situações que possam configurar conflito de interesses.

Desta forma, os investimentos pessoais devem observar o que se segue:

- a. São livres os investimentos pessoais em fundos de investimentos e títulos públicos e privados de renda-fixa;
- b. Prioridade de transações – transações para clientes e fundos têm prioridade sobre as operações das Pessoas Vinculada;
- c. Os investimentos das Pessoas Vinculadas devem ter caráter de investimento e não

meramente especulativo. Operações de day-trade em operações com equity são terminantemente proibidas em qualquer hipótese;

d. Os investimentos devem ser orientados para evitar a assunção de riscos exagerados ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do aplicador e, conseqüentemente, prejudicar sua concentração no trabalho.

e. A Pessoa Vinculada deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT;

f. Estão excluídas desta Política:

i) vendas de posições já detidas;

ii) compra de instrumentos de renda fixa de boa liquidez e livremente negociados no Mercado Financeiro e de Capitais, independentemente dos seus prazos (CD, CDB, tesouro direto etc.).

As Pessoas Vinculadas se comprometem a disponibilizar as posições das suas carteiras pessoais ao Diretor de Compliance, sempre que este solicitar, visando a verificação da adequação à presente Política.

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nesta Política deverá ser levado para apreciação do Diretor de Compliance, o qual poderá exigir o imediato reenquadramento.

Todo Pessoa Vinculada, ao receber esta Política, firmará um Termo de Compromisso. Por esse documento, cada Integrante toma conhecimento da existência desta Política e das normas e princípios aqui contidos.

Ao firmar o documento, cada pessoa vinculada compromete-se a zelar pela aplicação das normas e princípios contidos nesta Política.

A ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT não assume a responsabilidade de Pessoas Vinculadas que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza por atos das Pessoas Vinculadas, exercerá o direito de regresso em face dos responsáveis.

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nesta Política sujeitará o infrator à advertência, suspensão ou rescisão contratual por justa causa, conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais.

3. APLICABILIDADE

A observância desta Política é obrigatória para as Pessoas Vinculadas, em especial aqueles que participem, direta ou indiretamente, da equipe de análise e gestão de recursos de terceiros ou que, de forma direta ou indireta, tenham acesso às estratégias de investimento da ASSETBANK - ASSET MANAGEMENT.

A leitura desta Política por todas as Pessoas Vinculadas é obrigatória.

Todos devem ler, entender e aplicar as seções relevantes para suas áreas de responsabilidade, diretas ou indiretas, bem como solicitar eventuais esclarecimentos à Diretoria de Compliance, sempre que necessário.

Sugestões de revisão desta Política são bem-vindas e incentivadas, e devem ser encaminhadas para o Diretor de Compliance da ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT.

4. MANUTENÇÃO, CUMPRIMENTO

A manutenção e a atualização deste Manual são responsabilidade da Diretoria de Compliance, que deverá zelar pelo cumprimento desta Política, sendo que as suas alterações somente serão efetuadas nos casos relevantes que justifiquem a emissão de uma nova versão, a critério da Diretoria de Compliance.

Ao Diretor de Compliance caberá a verificação periódica da eficácia desta Política e da sua adequada observância pelas Pessoas Vinculadas, levando as sugestões de melhoria que entender adequadas para a aprovação do Comitê de Compliance e Risco.

Todos os Colaboradores atestarão ter lido e tomado conhecimento da existência e do conteúdo desta Regra, ao firmarem o termo de adesão, conforme modelo que segue como Anexo I (“Termo de Adesão”), comprometendo-se a zelar para que todas as regras e princípios contidos aqui sejam integralmente cumpridos.

5. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

Esta Política está sujeita a revisões a cada 24 meses, podendo ser revisada em periodicidade inferior caso necessário, sempre visando o constante monitoramento das exigências regulatórias e o devido acompanhamento das melhores práticas adotadas pelo mercado.



Histórico das atualizações desta Política		
Data	Versão	Responsável
02 de julho de 2021	1ª	Diretor de Compliance
14 de dezembro de 2022	2ª	Diretor de Compliance
21 de dezembro de 2023	3ª e atual	Diretor de Compliance

ANEXO I
TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO
POLÍTICAS - ASSET BANK MANAGEMENT

Por meio deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins:

Ter recebido, na presente data, as políticas da ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT LTDA (“ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT”).

Ter lido, sanado todas as minhas dúvidas e entendido integralmente as disposições constantes nas políticas, inclusive a respeito do tratamento a ser dado às informações confidenciais e privilegiadas;

Estar ciente de que as políticas, como um todo passam a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT, incorporando-se às demais regras internas adotadas.

Estar ciente do meu compromisso de comunicar ao Diretor de Compliance e Risco ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT qualquer situação que chegue ao meu conhecimento que esteja em desacordo com as regras definidas nestas políticas:

- Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Gestão de Riscos;
- **Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários;**
- Política de Prevenção a Lavagem de dinheiro (PLDFT);
- Política de Distribuição;
- Política de Operação Rateio e Divisão de Ordens.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[COLABORADOR]